



RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMANDO DE GREVE - CONDSEF/FENADSEF COM A EBSEH

DATA: 06/06/2018 e 07/06/2018

Local: EBSEH.

Direção da Condsef/Fenadsef: Valter César, José Alves, Erilza Galvão, Jussara Griffó, Sérgio Ronaldo, Adriano Duarte, Assis Alves e Jurandir Liberal;

Comando de Greve: Andréa Quintela (CE), André Almeida (RS), Fábio Soares (MG), Jedaias Rodrigues (PR), Gislaine Fernandes (PE), Diogo Mieto (DF) e Wesley Cássio (MS);

Representes da Empresa: Mara Anunciato, Roseane, Heli e Eliene;

Representantes da FNE e FENAM.

O Comando de Greve reuniu-se com representantes da empresa para dar continuidade as tratativas do processo negocial dos ACTs 2017/2018 e 2018/2019 dos empregados da Ebserh.

Inicialmente Mara Anunciato, representante da direção da empresa, abordou a importância da reunião entre o Ministro da Educação, o Presidente da Ebserh e representantes da Condsef/Fenadsef, FNE e FENAM ocorrida no dia ontem (05/06) e o empenho da empresa para avançar no processo negocial.

Em seguida, ela destacou alguns pontos abordados nesta reunião, tais como: o Ministro da Educação declarou que esse era o limite máximo para proposta negocial, 02 dias de abono, Intervalo de 30 minutos, Retroativo.

Uma ressalva levantada pela empresa em relação ao pagamento dos retroativos 2017/2018 e 2018/2019 foi que o acúmulo do pagamento no mês de julho poderá impactar no imposto de renda dos trabalhadores.

A Direção da empresa informou que o Ministro da Educação mandou proceder o desconto dos dias parados pelo processo paredista, dizendo "que do mesmo jeito que o empregado tem direito a greve, a empresa teria o direito a descontar".

A Condsef/Fenadsef destacou a importância do processo de mobilização nacional e enfatizou o esforço para que fossem realizadas as assembleias nos locais de trabalho, no curto tempo solicitado para avaliação das propostas e rumos do movimento. Em face a isso o comando nacional de greve explicitou propostas rerepresentadas em assembleias para serem incluídas em pauta, tais como: 30 minutos extensivos para todos os empregados que cumprem jornada de 40h, permissão do acompanhamento para casos de internamento dos dependentes legais de acordo com a declaração médica sem necessidade de compensação, cláusulas sociais



válidas por 2 anos, porém a empresa não aceitou a inclusão de mais nenhum item na pauta social já negociada.

CONSIDERAÇÕES

Sobre as Propostas reapresentadas pelo comando nacional de greve: A direção da empresa afirmou que os 30 minutos para todos de 40h, seria inviável para os assistenciais e levaria para área técnica apreciar, para este ACT será concedido apenas para os administrativos; Em relação ao acompanhamento familiar está em construção uma normativa e a mesma já está em análise jurídica pela empresa; Sobre as cláusulas sociais válidas por 2 anos inicialmente a empresa relatou que a SEST é contrária, porém esse assunto será tratado em MNNP.

Sobre os Abonos: Será mantida a mesma redação do ACT anterior.

Sobre os Dias Paralisados durante a greve: A Empresa informou que iria proceder por "falta greve", ou seja, compensação dos dias parados. Após intenso debate, chegou-se ao consenso que os dois dias paralisados (05, 06 e 07 de junho) serão abonados.

Sobre a Liminar Judicial: A mesma estabelece "o quantitativo de, no mínimo, **80%** dos empregados públicos da Ebserh, que laboram na sede e em cada uma das unidades hospitalares por ela geridas, inclusive, nas áreas administrativas, e de **100%** dos empregados públicos nas unidades de terapia intensiva, urgência e emergência e áreas afins." A assessoria jurídica da Condsef/Fenadsef orienta que em caso de permanência do processo grevista deverá ser cumprida integralmente a liminar, cabendo recurso, porém, sem a garantia do sucesso da suspensão do seu efeito e sem a garantia de curto prazo para o recurso ser julgado.

ENCAMINHAMENTOS

O Comando Nacional de greve orienta que:

1. Que a categoria debata e delibere sobre a aceitação ou rejeição da proposta de ACT (em anexo) através das assembleias por locais de trabalho até às 10h do dia 08/06/2018, informando para a Condsef/Fenadsef **de imediato** o resultado das mesmas em papel timbrado da entidade sindical.

Salientamos que nesta proposta **não** cabe mais nenhuma ressalva. Se aprovar, significa autorizar a Condsef a assinar esta proposta, e automaticamente concluí-se o ACT 2017/2018 e o ACT 2018/2019;

Se rejeitar, o governo afirma que retirará a proposta atual da mesa de negociação e o Ministro do TST informou que frustradas as tratativas entre as partes retirará de pauta o julgamento do dissídio agendado para dia 11/06.



A nossa recomendação é pela aprovação da presente proposta, pois ela é fruto da luta e conquista dos trabalhadores e trabalhadoras da Ebserh.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

Eriza Galvão dos Santos
Comando de Greve

VALTER CÉZAR DIAS FIGUEIREDO
Diretor da Secretaria de Empresas Públicas

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef